



EDITAL Nº 11/2016

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Cezarinete Angelim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juizes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas Comarcas de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima e ainda nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, conforme disposto no item 17.1 do Edital nº 1/2015;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.538, de 9 de dezembro de 2015;

Considerando que não houve candidatos aprovados para o Cargo de **Conciliador** para as **Comarcas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter**;

Considerando por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONSULTAR os candidatos aprovados para o cargo de **Conciliador** no referido certame, para dizerem do interesse em **transferir-se** para as **Comarcas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter**, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

§ 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

§ 2º A vaga existente para cada Comarca será preenchida de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 2º O candidato que tiver interesse em transferir-se deverá preencher o **requerimento** disponibilizado no sítio www.tjac.jus.br, na área destinada a **Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador)**.

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o **email: gedep@tjac.jus.br** ou entregue na **Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal**, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Centro Administrativo, Rodovia BR-364 Km 2 - Via Verde, no horário compreendido das 08h às 12h e das 15h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º Os candidatos selecionados serão oportunamente convocados para apresentação dos documentos necessários à contratação.

Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato **implicará na perda** de sua classificação anterior.

Cruzeiro do Sul

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	79,0
2º	PEDRO BARROSO LUCAS	77,0
3º	PAULA RAFAELLA BORGES DA SILVA	73,0
4º	THAYS BARBOSA RODRIGUES MONTEIRO	72,0
5º	NÁDIA CAROLINE BEZERRA DOS SANTOS MOURÃO	71,0
6º	ALEXSON BUSSONS MIRANDA	70,0
7º	FERNANDA BRAGA FERNANDES	67,0
8º	FRANCISCA GLEISSA OLIVEIRA PORTELLA	65,0
9º	LEILA DAIANA DANTAS MATHIAS	61,0
10º	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	60,0
11º	LUCAS MESSIAS VIGA	59,0
12º	RAPHAEL ROSSETTO DE PAULA	58,0

Rodrigues Alves

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	HELEN PRISCILA CAMPOS RABELO	86,0
2º	ADELZIRIO MOREIRA MACIEL NETO	74,0
3º	CAMILA GOMES SOARES	69,0

Desembargadora Maria **Cezarinete** de Souza Augusto **Angelim**
Presidente